



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 563, de 24 de agosto de 1.988.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal/
de Santa Cruz da Conceição, ex-vi
da Lei nº 748, de 06 de abril de
1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - A servidora pública, Ondina Botigeli/
Andrade, faxineira, admitida em regime da Consolidação das Leis do
Trabalho em 01.08.83, passa a ter direito à percepção de 5% (cin-
co por cento) sobre os atuais vencimentos, relativo aos 05(cinco)/
anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Con-
ceição ininterruptamente.

Artigo 2º - Os efeitos deste Decreto têm início à
partir de 01 de agosto de 1.988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registros Civil e Anexos
local, na data supra.

Eunice A.C. Baldin
Secretária da Prefeitura